

ID: BDB19513EEB64



OEIRAS (PI), 18 de fevereiro de 2022.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SPOT EM WEB SITES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Inciso II, Art. 75 e com as demais disposições da Lei 14.133/21 c/c Decreto Federal nº 10.922/21 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da **FRANCISCO PABULO BENTO DE CARVALHO, CNPJ: 32.779.424/0001-92**, para a prestação dos serviços citados. O valor mensal de **R\$ 1.675,83 (Um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, chegando a um valor global de **R\$ 20.109,96 (Vinte mil, cento e nove reais e noventa e seis centavos)**, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

 José Raimundo de Sá Lopes
 Prefeito Municipal

 Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842

CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 2F02635520E04

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 012/2022

MODALIDADE: DISPENSA Nº 008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SPOT EM WEB SITES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI

CONTRATADO: FRANCISCO PABULO BENTO DE CARVALHO

CNPJ: 32.779.424/0001-92

ENDEREÇO: Av. Antonio Tapety, nº 137, APT 01, Oeiras Nova, Oeiras-PI, CEP: 64.500-000.

VALOR: O valor mensal de R\$ 1.675,83 (Um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), chegando a um valor global de R\$ 20.109,96 (Vinte mil, cento e nove reais e noventa e seis centavos).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Oeiras-PI/Receitas próprias.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, Art. 75 e com as demais disposições da Lei 14.133/21 e DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2022.

 OEIRAS(PI), 18 de fevereiro de 2022.

 José Raimundo de Sá Lopes
 Prefeito Municipal

 Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842

CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 715B18149DEF4



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

CRPJ (ME) 10.707.613/0001-17
 END.: Av. Luís Gualberto de Sousa, 320, Centro
 BURITI DOS LOPES - PI CEP: 64330-000
 FONE - (86) 3363-1212

SEGUNDO TERMO AO CONTRATO DE Nº 03/2021, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - PI E EMPRESA CONTPLAN CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA.

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Luís Gualberto de Sousa, 320, Centro, Buriti dos Lopes-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.707.613/0001-17, neste ato representado por seu Presidente **Jefferson Fernando de Sousa Chaves**, doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CONTPLAN CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 17.172.101/0001-42 com sede na Rua Zeferino Vieira, nº 1040, Vermelha, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu representante legal **José Gerardo Alves de Melo Gomes**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é Reajuste do valor contratual, no importe de 20%, conforme Cláusula do Contrato principal, referente a Inexigibilidade 03/2021, que visa a prestação de serviços especializados de Contabilidade Pública, orientação, elaboração e confecção dos balancetes mensais de acordo com as Leis e Resoluções que norteiam a contabilidade pública, legalmente exigidos no âmbito da Administração e da Contabilidade Pública, como também a execução dos serviços constantes na Proposta de preço parte integrante do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, em diário oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de janeiro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buriti dos Lopes, 05 de janeiro de 2022.

Jefferson Fernando de Sousa Chaves
 Presidente da Câmara Municipal de Buriti dos Lopes -PI

José Gerardo Alves de Melo Gomes
 CONTPLAN- CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA